

NOTA OFICIAL Nº 001/2025

Aos

Proprietários, Organizadores e Promotores de Corrida de Rua no Estado do Ceará,

A Federação Cearense de Atletismo - FCAAt, por intermédio de seu presidente e atendendo à solicitação do Ministério Público do Estado do Ceará através da 1ª Promotoria de Justiça de Defesa a Tutela Coletiva da Pessoa Idosa, vem, por meio desta, manifestar seu apoio ao Artigo 23 da Lei 10.741/03 Código do Idoso, da qual garante a participação dos idosos em atividades culturais e de lazer mediante descontos de, no mínimo, 50% em ingressos para eventos artísticos, culturais, esportivos e de lazer, além do acesso preferencial aos locais.

Ressaltamos a importância dessa legislação para assegurar a proteção e os direitos das pessoas idosas, incluindo o benefício do desconto na compra de Kit de Corrida de Rua, assim como todos os serviços que disponham ao público geral, promovendo maior inclusão, igualdade e bem-estar dessa população.

Atenciosamente,

Fortaleza, 03 de outubro de 2025.

FEDERAÇÃO CEARENSE DE ATLETISMO

Isaias Albuquerque Batista

Presidente da FCAAt